



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 800/2011/GAB

Assis, 29 de novembro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com Vistas ao Nobre Vereador Célio Francisco Diniz

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Nº 69356 Data 01/12/11
14:58
MILSEU

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 492 de autoria do Nobre Vereador Célio Francisco Diniz

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação à contratação de médicos pediatras", esclarecer:

a) Atualmente, a Secretaria Municipal da Saúde conta com 02 (dois) profissionais médicos pediatras, sendo uma médica pediatra efetiva que atende na Unidade Básica de Saúde Central, além de atender pacientes de outras Unidades de Saúde e um profissional com especialidade em pediatria, aprovado em concurso como plantonista que atende a demanda infantil espontânea na Unidade Referencial Sudoeste – Maria Isabel.

b) O último Concurso Público para provimento de cargos de médico especialista, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, foi realizado no ano de 2010, conforme Edital nº 22/2010, anexo.

Contudo, apesar da oferta de 07 (sete) vagas para pediatria, apenas 02 (dois) profissionais se inscreveram e desses dois, apenas uma candidata foi aprovada na prova e não assumiu o cargo.

c) Dentro da maior brevidade possível a Secretaria da Saúde pretende realizar concurso para contratação do profissional especialista em Pediatria.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

d) Um levantamento feito pelo Ministério da Saúde em hospitais apontou que duas especialidades dominam o índice de carência no país: pediatras (32,1%) e anestesistas (30,5%), assim a dificuldade desta especialidade na Rede Pública de Assis não se trata de uma questão pontual, considerando que a mídia tem reportado constantemente esta problemática a nível nacional.

Entretanto, considerando esta situação no Município, encontra-se em estudo por parte da equipe técnica da Secretaria da Saúde uma solução para otimizar o atendimento desta especialidade.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

PMCS



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL Nº 22/2010

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2.010 para provimento de cargos de Médico Especialista com jornada de 20 horas semanais do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, regidos pela Lei nº 2.861/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis, Decreto nº 3.321, de 15 de Maio de 1.998 e demais preceitos legais previstos na legislação municipal vigente.

1- DOS CARGOS

1.1- Cargos/Números de Vagas/Referência/Requisitos para Posse:

Médico com Jornada de 20 Horas Semanais – com Especialidade:

Cargo	Nº de Vagas	Reserva Vagas PNE	Referência/ Vencimentos	Requisitos para provimento do cargo no ato de posse
Clinico Geral	03	01	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Ginecologista	02	01	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Especialista em Cabeça e Pescoço	01	-	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Infectologista	01	-	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Cardiologista com Especialidade em Ecocardiograma	01	-	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Cardiologista	02	01	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Otorrinolaringologista	02	01	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Pneumologista	01	-	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
* Pediatra	07	01	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Psiquiatra	04	01	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Oftalmologista	02	01	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Vascular	01	-	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Urologista	02	01	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Gastroenterologista com atuação em Endoscopia Digestiva	01	-	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Especialização em Ginecologia e Obstetrícia com Atuação em Ultra- Sonografia	01	-	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Endocrinologista	02	01	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Pequenas Cirurgias	02	01	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Cirurgião Geral	01	-	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área
Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagens com Área de Atuação em Ultra-Sonografia	01	-	50D (R\$ 2.608,20)	Curso Completo de Medicina com Especialização na Área

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições serão realizadas nos dias 18, 19 e 22 de novembro de 2010, no horário das 9h00 às 16h00, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central, Assis/SP;

2.2- O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº 4.784 de 8 de maio de 2006, deverá apresentar atestado de doação de sangue, com prazo máximo de 30 dias da efetiva doação; e pela Lei Municipal nº 3.953 de 15 de setembro de 2000, (isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) deverá apresentar a carteira de trabalho original com cópia para juntar ao processo bem como declaração de próprio punho que está desempregado, sem receber rendimentos e declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social comprovando a necessidade;

2.3- A comprovação da necessidade especial, sua identificação, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão previamente atestadas por especialista indicado pelo candidato e exigidas como requisito para a inscrição no Concurso Público;

2.4- O candidato com necessidade especial participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos, sendo-lhe assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizará as provas;

2.5- O candidato com necessidade especial que, para a realização das provas, necessite de tratamento diferenciado em virtude de sua condição, deverá declará-lo em documento anexo à ficha de inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis;

2.6- A homologação do Concurso far-se-á separadamente em duas listas, sendo uma para os candidatos com necessidades especiais e outra lista com os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, constando em ambas a nota final de aprovação;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2.7- Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar junto com documentos originais:

- 2.7.1 - Documento de identidade: Cédula de Identidade Civil (RG);
- 2.7.2 - Cópia do registro no Conselho Regional de Medicina;
- 2.7.3 - Formulário de inscrição preenchido legivelmente;
- 2.7.4 - Recolher diretamente no caixa do Banco abaixo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) como taxa de inscrição:

BANCO: 033 (Banco Santander – Agência Assis)
AGENCIA: 0092
CONTA CORRENTE: 45133-1

- 2.7.5 - Cópia do comprovante bancário da taxa de inscrição;
- 2.7.6 - Atestado médico com as especificações do item II, alínea "c";
- 2.7.7 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou internet.

2.8- Em hipótese alguma será devolvido o valor do recolhimento da taxa de inscrição;

2.9- A não apresentação da documentação exigida, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

2.10- O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital;

2.11- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu.

3- DA PROVA :

3.1- O concurso dar-se-á através de prova escrita, aplicada para todos os candidatos de todos os cargos com questões de múltipla escolha, que versarão sobre Conhecimentos Gerais de Clínica Médica e Conhecimentos Específicos da Área;

3.2- A prova escrita dar-se-á no dia **05 de dezembro de 2010**, no período das **8 às 10h00**, na **Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, Bloco IV, Sala 46**, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis – SP (próximo a Rodoviária);

c) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 (trinta) minutos antes

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

de seu início, munidos de caneta azul ou preta, protocolo de inscrição e documento original de identidade ou CRM;

d) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada;

e) Após as 8 horas não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala;

f) Por motivo de segurança o candidato somente poderá ausentar-se da sala do início da prova depois de decorrida 1 (uma) hora;

g) A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro opções de respostas e somente uma correta, sendo 10 questões de Clínica Médica e 10 questões de Conhecimentos Específicos da Área, com peso de 05 (cinco) pontos para cada questão, totalizando 100 pontos;

h) Poderá ser interposto recurso contra questões da prova escrita, nos casos de irregularidade insanável ou preferência de formalidade substancial que possa afetar o resultado, mediante pedido devidamente fundamentado ao Presidente da Comissão Organizadora, até às 16 horas do dia seguinte à aplicação da prova;

i) No término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões;

j) O encerramento da prova dar-se-á na presença dos 3 (três) últimos candidatos;

k) O candidato poderá levar o gabarito provisório;

l) Será disponibilizado no site da Secretaria Municipal da Saúde o gabarito da prova escrita no site: www.saude.assis.sp.gov.br, no dia seguinte após a publicação da prova escrita;

m) As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, aparelhos celulares e outros aparelhos eletrônicos. Reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas;

n) Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da maior nota entre os candidatos.

4- REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- 4.1- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- 4.2- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.3- Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 4.4- Comprovante de Conclusão de sua Especialidade;
- 4.5- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o serviço militar;
- 4.6- Estar quíte com a Justiça Eleitoral;
- 4.7- Se servidor público, de qualquer esfera de governo, apresentar declaração expedida pelo órgão competente que comprove a sua situação funcional de ser ocupante de cargo ou função-atividade ou declaração de que não exerce nenhum cargo público cuja acumulação seja vedada com a função de médico no Município de Assis;
- 4.8- Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível, bem como não registrar antecedentes criminais;
- 4.9- Gozar de boa saúde física e mental, comprovados por avaliação médica e psicológica;
- 4.10- Para avaliação psicológica serão seguidos os seguintes critérios:
 - a) entrevistas e análise de currículos;
 - b) avaliação por comissão de admissão, a ser nomeado pelo Prefeito Municipal de Assis;
 - c) para análise do currículo será agendada a entrevista com data, horário e local previamente definidos pela comissão de admissão;
- 4.11- O candidato que não atender qualquer dos itens acima será excluído da lista de classificação, perdendo o direito da nomeação.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1- Os candidatos aprovados poderão ser nomeados em cargos vagos existentes, cargos que vagarem ou que forem criados durante a validade do presente concurso;
- 5.2- Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:
 - 1º) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova;
 - 2º) maior número de dependentes menores;
 - 3º) maior idade, na data de realização da prova.
- 5.3- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição, e de todos os atos dela decorrentes, mesmo que verificados



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

5.4- O concurso público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública;

5.5- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da prova escrita. A divulgação dos resultados, dando publicidade aos atos, será efetuada no mural da sede da Secretaria Municipal da Saúde e no site www.saude.assis.sp.gov.br, nos meios de comunicação utilizados pelo Município, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação;

5.6- A convocação para nomeação dos candidatos CLASSIFICADOS será realizada de conformidade com a necessidade do Município de Assis e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito à nomeação;

5.7- Será facultado aos candidatos conhecer o resultado de sua avaliação psicológica através de entrevista devolutiva a ser previamente agendada com os profissionais que a realizaram;

5.8- Após a realização do processo de avaliação psicológica será publicado o resultado da classificação final, já que a mesma compõe o processo de avaliação para que o candidato possa assumir efetivamente seu cargo;

5.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de novembro de 2010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal da Saúde